

LEI Nº 1.444, de 19 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.222,30 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.1338	44905100	21200000	214.222,30
TOTAL			214.222,30

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit do salário educação apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal